



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.884 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) e dá outras providências.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01 13 0391 1701 1,010 Reforma do teatro Antônio Sepp
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 79.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2024 do vínculo 755.04.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de novembro de 2025.


NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito